



0 0 0 0 1 5
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



LEI N.º 581/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 10% (Dez por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais e da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal.

§1º - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 5,90 % (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos e anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, a qual ficará fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo IV da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 527/2010, de 22 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2011.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Lei n.º 581/2011, de 11 de fevereiro de 2011

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	718,14	754,05	791,75	831,34	872,91	916,55	962,38
2	808,63	849,06	891,51	936,09	982,89	1.032,04	1.083,64
3	913,75	959,44	1.007,41	1.057,78	1.110,67	1.166,20	1.224,51
4	1.032,54	1.084,16	1.138,37	1.195,29	1.255,06	1.317,81	1.383,70
5	1.166,77	1.225,11	1.286,36	1.350,68	1.418,21	1.489,12	1.563,58
6	1.338,28	1.405,20	1.475,46	1.549,23	1.626,69	1.708,03	1.793,43
7	1.535,01	1.611,76	1.692,35	1.776,97	1.865,81	1.959,11	2.057,06
8	1.760,66	1.848,69	1.941,12	2.038,18	2.140,09	2.247,09	2.359,45
9	2.019,47	2.120,45	2.226,47	2.337,79	2.454,68	2.577,42	2.706,29
10	2.316,34	2.432,15	2.553,76	2.681,45	2.815,52	2.956,30	3.104,11
11	2.656,84	2.789,68	2.929,16	3.075,62	3.229,40	3.390,87	3.560,42

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei n.º 581/2011, de 11 de fevereiro de 2011

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES- EV-CD CARGOS EFETIVOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	Jornada	Faixa	Adm.	A	B	C	D	E	F
Professor de Ed. Infantil Médio	24	1	8,95	9,40	9,87	10,37	10,88	11,43	12,00
Professor de Ed. Infantil graduado	24	2	10,73	11,27	11,83	12,42	13,05	13,70	14,38
Professor de Ed. Inf. Especializado	24	3	11,25	11,81	12,40	13,02	13,67	14,36	15,08
Professor de Ed. Infantil Mestrado	24	4	12,37	12,98	13,63	14,32	15,03	15,78	16,57
Professor de Ed. Infantil Doutorado	24	5	13,59	14,27	14,98	15,73	16,51	17,34	18,21
PEB I médio	30	1	8,95	9,40	9,87	10,37	10,88	11,43	12,00
PEB I graduado	30	2	10,73	11,27	11,83	12,42	13,05	13,70	14,38
PEB I especializado	30	3	11,25	11,81	12,40	13,02	13,67	14,36	15,08
PEB I mestrado	30	4	12,37	12,98	13,63	14,32	15,03	15,78	16,57
PEB I doutorado	30	5	13,59	14,27	14,98	15,73	16,51	17,34	18,21
PEB II graduado	20/30	1	10,73	11,27	11,83	12,42	13,05	13,70	14,38
PEB II especializado	20/30	2	11,25	11,81	12,40	13,02	13,67	14,36	15,08
PEB II mestrado	20/30	3	12,37	12,98	13,63	14,32	15,03	15,78	16,57
PEB II doutorado	20/30	4	13,59	14,27	14,98	15,73	16,51	17,34	18,21
Professor Auxiliar médio	30	1	8,04	8,45	8,87	9,31	9,78	10,27	10,78
Professor Auxiliar graduado	30	2	9,64	10,12	10,62	11,16	11,71	12,30	12,91
Professor Auxiliar especializado	30	3	10,11	10,62	11,15	11,71	12,29	12,91	13,55
Professor Auxiliar mestrado	30	4	11,10	11,66	12,24	12,86	13,50	14,17	14,88
Professor Auxiliar doutorado	30	5	12,20	12,81	13,45	14,12	14,83	15,57	16,35

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2011.

000017



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Lei n.º 581/2011, de 11 de fevereiro de 2011.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO EV-CSP

CARGOS EM COMISSÃO

Classe	Categoria	Jornada	Valor R\$
Suporte Pedagógico	Diretor de Escola	30	1.770,87
Suporte Pedagógico	Vice Diretor de Escola	30	1.690,39
Suporte Pedagógico	Coordenador Pedagógico	30	1.690,39

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2011.



0 0 0 0 1 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO IV - LEI N.º 581/2011

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2010 – R\$ 2.824.664,91 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2010– R\$ 2.824.664,91 x 10% = R\$ 282.466,49

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensal	Exercício		
		2011	2012	2013
Impacto (ITEM 1)	23.538,87	282.466,49	295.459,94	308.755,64
TOTAL	23.538,87	282.466,49	295.459,94	308.755,64

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2010 - 3o Quadrimestre de 2010:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	7.671.594,23	
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	7.671.594,23	
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) IMPACTO	282.466,49	3,68%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.107.131,40	40,49%
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) Incorporação	295.459,94	3,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.120.124,85	40,66%
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) Incorporação	308.755,64	4,02%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.133.420,55	40,83%

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



0 0 0 0 2 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 11 de fevereiro de 2011.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL